



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
Câmara de Vereadores

*“Estabelece Novo Horário de Expediente na
Câmara Municipal de Vereadores”.*

MARCIO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer Novo Horário de Expediente na Câmara Municipal de Vereadores, a partir de **02 de janeiro de 2020** até **31 de janeiro de 2020**, sendo o novo horário das **07h30min às 13h30min** (turno único).

Art. 2º. O presente horário será realizado em decorrência do horário definido para aos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal, a fim de que haja uma harmonia no atendimento da comunidade local entre os poderes Legislativo e Executivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- Victor Graeff, em 30 de dezembro de 2019.

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se:

PAULO LOPES GODOI
1º Secretário